

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE DUOUE DE CAXIAS - RJ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS

DE PONTOS DE CULTURA

ORIENTAÇÕES EM LINGUAGEM SIMPLES NO FORMATO DE **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Leia atentamente este guia, pois pode te ajudar a entender melhor o que está escrito.

























ELABORAÇÃO

Esta cartilha foi feita pela Equipe Técnica de elaboração de editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

Importante:

Para se inscrever você precisa ler primeiro e com atenção todo o edital nº 6 e seus anexos, pois o edital é como se fosse o manual de instruções para que você possafazer a sua inscrição corretamente.

Para melhorar o seu entendimento do edital leia esta cartilha.

FIQUE ATENTO

Esta cartilha possui orientações somente para o edital nº 6 (seis) da Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

Relação de perguntas e respostas:













1- O QUE É POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA?

É um Programa do Governo Federal, em parceria com o Distrito Federal, Estados e Municípios, que tem como objetivo valorizar e ajudar as diferentes formas de cultura do país. Em parceria com o Governo Federal, o Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, lançou o Edital Nº 6 (seis) da Política de Cultura Viva para apoiar Pontos de Cultura.

2- QUAL O VALOR QUE SERÁ DADO A CADA PONTO DE CULTURA VENCEDOR DO EDITAL Nº 6 (SEIS)?

Cada vencedor deste edital, receberá o valor de R\$139.010,19 (cento e trinta e nove mil, dez reais e dezenove centavos).

















- 1. Pontos de Cultura que possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e que tenham recebido o Certificado de Reconhecimento pelo Ministério da Cultura;
- 2.Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que fazem atividades culturais em Comunidades, mas que ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura.

Para participar as Organizações (ONGs) que ainda não possuem certificado, precisam cumprir tudo o que o Ministério da Cultura pede para ter a certificação no Cadastro Nacional, as informações necessárias estão no Item 3 do edital nº 6 (seis).













Os Pontos e Pontões de Cultura cadastrados e as Organizações da Sociedade Civil, além do que foi escrito acima, também precisam comprovar.

- a) No mínimo, três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas, em meios eletrônicos e outros materiais que comprovem sua atuação na área da arte e cultura, nos últimos 3 (três) anos ou mais;
- b) Que já fez algo parecido com o projeto antes, ou seja, a entidade precisa comprovar que já tem experiência em realizar atividades culturais como a do projeto que está inscrevendo no edital.;

Conhecimento e os recursos necessários para fazer o projeto dar certo e alcançar os objetivos e metas definidas no preenchimento do anexo 4 na parte do item 8 do edital.













FIQUE ATENTO

Para participar da fase de habilitação, as Entidades que ainda não possuem a certificação completa como Ponto de Cultura ou estão em processo de obtenção desse certificado deverão apresentar um e-mail de resposta à solicitação de cadastro realizada pela PNCV (Política Nacional Cultura Viva). Essa exigência está descrita no item 12.1, II, letra b do edital. " Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 7 (sete) dias corridos após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio site https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao.

<u>clique aqui</u>



Para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura: Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/cultura-passo-a-passo

















4- QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NO EDITAL?

As Entidades que não podem se inscrever estão descritas no item 5 do edital. "(...) Não podem participar do presente Edital:

- I. coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- II. instituições privadas com fins lucrativos;
- III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);













4- QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NO EDITAL?

VII. Instituições privadas sem fins lucrativos:

- a. Que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante,
 - b. Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
- I) Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- II) Servidor público vinculado a Secretaria de Cultura e Turismo de Duque de Caxias e UERJ, responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

08













III) Membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

VIII. Partidos políticos e suas instituições;

IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta ...

FIQUE ATENTO

A norma do Ministério da Cultura (MinC 12/2024) estabelece que as entidades que já possuem um Termo de Compromisso Cultural (TCC) em andamento só poderão iniciar um novo TCC se comprovarem que já executaram pelo menos 50% das atividades previstas no acordo anterior.













5 - O QUE É PRECISO PARA FAZER A INSCRIÇÃO?

Para se inscrever, preencha completamente o formulário de inscrição e anexe os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3);
- b) Plano de Trabalho (conforme Anexo 4);
- c) Plano de Aplicação de Recursos (conforme Anexo 5);
- d) Documento (um portfólio) que mostre tudo o que você já fez na área da arte e cultura de Duque de Caxias há pelo menos 3 (três) anos;
- e) Se for concorrer a cota, o representante da entidadede verá preencher a autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, acompanhada da ata da última eleição; ou da composição da equipe do projeto, preenchimento dos Anexos 7 (sete) e 8 (oito). Os esclarecimentos sobre cotas encontram-se no Item 7 do edital.
- f) Outros documentos que a entidade achar que podem ajudar a comprovar as suas atividades culturais no Município de Duque de Caxias.













FIQUE ATENTO

Verifique se todas as informações estão corretas e se os documentos que você vai enviar estão legíveis (fáceis de ler).

6- O QUE COLOCAR NO PORTFÓLIO?

Este documento vai servir como uma espécie de "comprovação de currículo" para o seu projeto. É importante colocar materiais como: cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

É preciso criar um portfólio com documentos que mostrem suas atividades culturais há pelo menos 3(três) anos. Para esta comprovação, orientamos que tenha links no documento (obtidos em sites, redes sociais, entre outros) para que seja comprovado este tempo. Deve constar no portfólio da entidade, no mínimo, um registro de ação cultural no Município antes da data de 1 de outubro de 2021. Precisa comprovar também que atividades culturais continuam acontecendo até hoje (apresentar registros e/ou outros documentos).













7- O QUE FAZ PARTE DO PROJETO E O QUE A ENTIDADE DEVE PREENCHER E ENVIAR?

Faz parte do projeto e precisa ser enviado:

- a) um Plano de Trabalho detalhado (Anexo 4);
- b) um plano financeiro mostrando como a entidade vai usar o valor recebido se for uma dos ganhadoras do edital (Anexo 5);
- c) outros documentos que possam ajudar os avaliadores a entenderem melhor o seu projeto.

FIQUE ATENTO

O projeto da entidade precisa durar pelo menos 1 (um) ano, 12 (doze) meses, podendo aumentar o tempo de duração para mais 1 (um) ano.

O projeto da entidade precisa ter no mínimo 3 (três) metas para alcançar, e elas estão explicadas no edital, no Item 5 e também constam no Anexo 4.













8 - O PROJETO PRECISA TER ACESSIBILIDADE? SE SIM, DE **QUE FORMA?**

O projeto da entidade cultural precisa ter ações que ajudem pessoas com deficiência ou com dificuldade de se movimentar com autonomia possam participar, sendo parte da equipe de trabalho do projeto e/ou sendo parte integrante da comunidade beneficiada pelo projeto. São exemplos de ações que facilitam o acesso de pessoas com deficiência ao projeto:

- Espaços da realização do projeto com rampas, corrimãos, banheiros adaptados e área reservada a cadeirantes;
- Profissionais capacitados que possibilitam a inclusão de Pessoas com Deficiência: Intérpretes de libras, audiodescritor e equipe do projeto devidamente treinada para atender ao público, utilizando linguagem simples e clara;
- c)Contratação de pessoas com deficiência para pertencer a equipe de realização do projeto.













9- COMO A ENTIDADE SERÁ AVALIADA?

Em duas etapas: seleção e habilitação.

10- A ETAPA DE SELEÇÃO ACONTECERÁ DE QUE FORMA?

- I) Serão avaliados o projeto e o portfólio das entidades culturais inscritas.
- II) Somente as entidades culturais que receberem as notas mais altas, conforme os critérios de avaliação e de pontuação no Anexo 2 e de acordo com o número de vagas disponíveis e cotas definidas no Anexo 1 serão aprovadas nesta etapa.
- III) A nota mais alta de cada projeto é de 100 (cem) pontos.
- IV) A nota final será a média do somatório da nota de avaliação do portfólio e do projeto.
- V) A avaliação de cada projeto será realizada por uma comissão composta por, no mínimo, dois integrantes. Essa comissão deve incluir, obrigatoriamente, um servidor ou funcionário público (Administração Pública). A nota final do projeto será calculada a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos avaliadores.















Será desclassificada a entidade que:

- I) Não apresentar os documentos conforme foi orientado ou enviá-los de forma que não seja possível visualizar o seu conteúdo, por falta de nitidez, e não preencher os formulários de forma correta;
- II) Apresentar alguma forma de preconceito ou discriminação em seu plano de trabalho;
- III) Receber menos de 50 (cinquenta) pontos de nota na etapa de seleção.

FIQUE ATENTO

A entidade que não tiver o certificado e tirar menos de 50 (cinquenta) pontos vai ser eliminada e perde a chance de conseguir o certificado (como explica o Item 3.2 I do edital). " (...) Como já especificado, podem participar deste edital entidades ainda não certificadas como Ponto de Cultura. Para participarem e serem certificadas como Pontos de Cultura por meio













deste Edital, tais entidades deverão: I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) no Bloco 1 (Avaliação da atuação da entidade cultural) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade, o que lhe caracterizará como "pré-certificada (...)";

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias verificará se as entidades culturais aprovadas na primeira etapa estão ativas e regularizadas.















12- A ETAPA DE HABILITAÇÃO ACONTECERÁ DE QUE FORMA?

- I) Só passará para a etapa de habilitação as entidades que foram escolhidas ou précertificadas na etapa de seleção.
- II) As entidades terão até 7 dias corridos para enviar no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias os documentos que foram pedidos no item 12 do edital"(...) Habilitação (...) ".

FIQUE ATENTO

O resultado final da etapa de seleção e da etapa de habilitação, acontecerá após a análise dos recursos de cada etapa, quando será divulgado uma lista no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br. As entidades precisam acompanhar todas as publicações para obter informações atualizadas sobre o processo seletivo.

















13- O QUE ACONTECE SE A ENTIDADE NÃO SEGUIR TODAS AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL?

Se a entidade cultural não entregar toda documentação complementar descritas no Item 12.1 do edital ou qualquer informação necessária para a assinatura do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias tomará providências por meio de notificação, conforme os itens 12.4,12.5, 12.6 e 12.7. " (...) 12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias para envio de resposta de diligência. 12.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.













12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 (cinco) dias úteis. 12.7. Após os prazos para as respostas das 02 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.(...)

FIQUE ATENTO

Antes da assinatura do TCC (Termo de Compromisso Cultural), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias realizará consulta nos sistemas públicos para verificar a regularidade da entidade cultural e solicitará às entidades culturais selecionadas os documentos e certidões que não estiverem disponíveis para acesso público.

Se alguma entidade tiver algum problema pendente, a Secretaria Municipal de Cultura irá avisar a entidade que terá 3 dias para resolver a pendência. Se não resolver, não vai poder assinar o Termo de Compromisso Cultural.













14- O QUE É A ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL ?

Ocorre após a etapa de habilitação.

Depois da devida avaliação de todos os documentos listados no item 14.1, acontecerá a assinatura do Termo de Compromisso Cultural. "(...) 14.1. A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas: a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; b) Atos constitutivos atualizados, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; c) Documento pessoal do agente cultural que contenha foto com RG (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho - CTPS ou Passaporte); d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Representante Legal da Entidade;













e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CNDU; f) Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias; g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (...). "















15- O QUE AS ENTIDADES VENCEDORAS PRECISAM FAZER PARA RECEBER O VALOR?



As entidades culturais vencedoras deverão abrir uma conta bancária exclusiva para o recebimento do valor total do edital, em uma instituição financeira.















16- A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DUQUE DE CAXIAS FISCALIZARÁ A REALIZAÇÃO DAS METAS DE CADA ENTIDADE VENCEDORA?



A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará o acompanhamento e supervisão dos Termos de Compromisso Cultural assinados, antes do término do seu prazo, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas nos Termos de Compromisso,















17- AO FINALIZAR O SEU PROJETO, QUAIS OS DOCUMENTOS E COMPROVANTES QUE A ENTIDADE CULTURAL PRECISA ENVIAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DUQUE DE CAXIAS PARA PRESTAR CONTAS DE COMO OS VALORES FORAM UTILIZADOS?

Depois que o projeto acabar, a entidade precisa entregar um relatório para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, relatando tudo o que foi feito, inclusive com comprovações dos resultados das metas do projeto. Esse relatório precisa ser entregue em até 90 dias.















18 - COMO FOI FEITA ESTA CARTILHA?

Esta cartilha foi feita em linguagem simples seguindo asorientações do edital nº 6 (seis)da Política Nacional de Cultura Viva no município de Duque de Caxias, de acordo com a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. e conforme a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, e em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).



Entidade Cultural,

Esperamos ter ajudado a entender melhor o edital nº 6 (seis) e desejamos que você consiga realizar a sua inscrição corretamente!

Equipe Técnica de elaboração de editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.